



Câmara Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 26.042.200/0001-09
Estado de Minas Gerais

CONTRATO CM Nº 004/2024

Ref.: Processo 0000233/2024

Dispensa n.º 28/2024

Contrato n.º 004/2024 que celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES - MG**, e a Empresa **NELSON NEDES DA SILVA**, para os fins que especifica, sob as condições a seguir descritas:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES**, pessoa jurídica de direito público, com sede na avenida seis, nº 2507, Bairro Centro, estabelecida nesta cidade de São Francisco de Sales, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 26.042.200/0001-09, neste ato representado pelo Sr. Presidente **PAULO EDUARDO MANÇO MUNDINHO**, brasileiro casado, portador do RG nº MG-11.649.276- PC-MG e inscrito sob CPF-058.548.926-26, residente e domiciliado na Rua Ituiutaba, nº 3401 – Bairro Morada do Sol, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado, a Empresa **NELSON NEDES DA SILVA**, inscrita sob CNPJ- 34.462.288/0001-38, com sede na Rua sete nº 2070, Bairro Centro, estabelecida nesta cidade de São Francisco de Sales, Estado de Minas Gerais, representado pelo Senhor **NELSON NEDES DA SILVA**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº M5.087.632- SSP-MG, inscrito sob CPF- 705.967.516-72, residente e domiciliado na Rua sete nº 2.070 – centro, Cep- 38.260.000, nesta cidade, de São Francisco de Sales/MG, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram, de conformidade com a Lei 14.133, de 01 de Abril de 2021. O Contrato n.º. 004/2024 da Câmara Municipal de São Francisco de Sales - MG, Processo de Dispensa n.º 28/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas.

1- Cláusula Primeira – Do Objeto:

“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PADARIA (LANCHES) DIVERSOS PARA CONSUMO PELOS AGENTES PÚBLICOS, PARTICIPANTES DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS E DEMAIS REUNIÕES PROMOVIDAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES- MG, PELO PERÍODO DE 11 MESES”, CONFORME ITENS ABAIXO:

ITEM	Descrição Produto	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor total
1	BISCOITO DE POLVILHO DOCE , feito à base de polvilho, óleo e ovos de boa qualidade e outros, acondicionado embalagens de 180gr.	PC 30	MCM	R\$10,90	R\$327,00



Câmara Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 26.042.200/0001-09
Estado de Minas Gerais

2	BISCOITO DE POLVILHO AZEDO, feito à base de polvilho azedo, óleo e ovos de boa qualidade, acondicionado em embalagem de 180gr.	PC 30	NCN	RS10,80	RS324,00
3	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA OU MAIZENA, de sabor, cor e odor característicos, acondicionado em embalagens de 400gr.	PC 10	NCN	RS10,80	RS108,00
4	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM-CRACKER, de textura crocante, com odor, sabor, acondicionado embalagem de 350gr.	PC 10	NCN	RS10,90	RS109,00
5	BISNAGUINHAS 300grs	PC 40	NCN	RS10,90	RS 436,00
6	BISCOITO SEQUILHO TRADICIONAL, a base de amido de milho, açúcar, ovos e outros, acondicionado em embalagem de 230gr.	PC 40	NCN	RS 9,90	RS 396,00
7	BOLACHA DE LEITE, acondicionado em embalagem 400gr.	PC 15	NCN	RS11,40	RS171,00
8	BOLACHA ROSQUINHA DE COCO, acondicionado em embalagem de 800gr.	PC 20	NCN	RS11,90	RS238,00
9	PÃO DE FORMA; superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente, acondicionada em embalagem 500gr.	PC 40	NCN	RS10,90	RS436,00
10	PÃO DE QUEIJO MÉDIO, pão em formato de bolinha, feito com massa de polvilho.	KG 30	NCN	RS38,90	RS1.167,00
11	PÃO FRANCES aproximadamente 50gr, produto de primeira qualidade.	KG 25	NCN	RS23,90	RS597,50



Câmara Municipal de São Francisco de Sales

CNPJ 26.042.200/0001-09

Estado de Minas Gerais

12	QUITANDAS VARIADAS	KG 20	NCN	R\$35,90	R\$718,00
13	ROSCA CASEIRA – produto de primeira qualidade.	KG 20	NCN	R\$35,40	R\$708,00
14	SALGADOS DIVERSOS (MENORES)	UN 300	NCN	R\$ 6,50	R\$1.950,00
15	SALGADOS DIVERSOS (GRANDE)	UN 250	NCN	R\$ 9,50	R\$2.375,00
16	BOLO SABORES DIVERSOS, aproximadamente 500gr.	UN 80	NCN	R\$ 6,50	R\$ 520,00
17	LANCHES VARIADOS	UN 300	NCN	R\$11,50	R\$3.450,00
18	LANCHES FRIO	UN 200	NCN	R\$10,00	R\$2.000,00
19	PÃO DE FORMA INTEGRAL	PC 50	NCN	R\$12,50	R\$ 625,00
20	QUEIJO MUÇARELA produto de primeira qualidade, fatiado.	KG 30	NCN	R\$58,00	R\$1.740,00
21	PRESUNTO, produto de primeira qualidade, fatiado	KG 25	NCN	R\$39,00	R\$ 975,00
22	MORTADELA, produto de primeira qualidade, fatiado	KG 15	NCN	R\$38,50	R\$ 577,50
	VALOR TOTAL	-	-	-	R\$19.948,00

1.1 Constitui objeto deste ajuste para o período estipulado no Termo de Referência, e considerar o respectivo processo de dispensa de licitação, para atender a contratante, de acordo com o anexo I no Termo de Referência, tipo Melhor Preço, a contratação se dará por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/21, assim como dos autos do **Processo de Dispensa de Licitação nº 28/2024**, que são partes integrantes deste Contrato, independentemente de transcrição.

Cláusula Segunda: Prestação de Serviços

A CONTRATADA deverá, durante a vigência deste contrato e, em contrapartida do pagamento especificado na Cláusula Terceira, atender as solicitações da CONTRATANTE, compreendendo no que couberem, os seguintes serviços, especificados no Termo de Referência.



Câmara Municipal de São Francisco de Sales

CNPJ 26.042.200/0001-09

Estado de Minas Gerais

Cláusula Terceira: Remuneração dos Serviços

O presente contrato tem o valor global de **R\$19.948,00 (dezenove mil, novecentos e quarenta e oito reais)**, pagos em 11 (onze) parcelas mensais, correspondente a entrega dos produtos.

Cláusula Quarta- Prazo

O prazo deste contrato terá seu início na sua assinatura, com vencimento em 31 de janeiro de 2025, podendo ser adiado a qualquer momento ou ser renovado por igual período, conforme Termo de Referência.

Cláusula Quinta- Condições Gerais

- A entrega dos produtos deverá ser feita na sede da Câmara Municipal de São Francisco de Sales/MG, Avenida seis, nº 2.507, Centro, no município de São Francisco de Sales/MG, CEP 38.260-000.
- A CONTRATADA cumprirá rigorosamente seus deveres de observância de sigilo e da ética profissional, fazendo as recomendações oportunas e desenvolvendo todos os demais atos e funções, necessárias ou convenientes ao bom cumprimento das atribuições contratadas.

Cláusula Sexta- Rescisão

Este contrato poderá ser rescindido por quaisquer umas das partes, desde que a outra parte seja cientificada, por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, estando os mesmos sem nenhuma pendência com o outro, seja financeira ou serviços.

Ocorrendo a rescisão de contrato pura e simplesmente, ou seja, sem nenhuma infração o legal das partes envolvidas, não terá qualquer ônus às partes contratantes.

Cláusula Sétima- dos Recursos Orçamentários

As despesas do presente contrato correm por conta da seguinte Dotação Orçamentária vigente:
3.3.90.30.00.00- Material de Consumo (ficha 04)

Cláusula Oitava- dos Tributos

Os pagamentos decorrentes dos serviços acima serão feitos em 11 (onze) parcelas mensais. Serão retidos na fonte todos os impostos relativos à contratação de Pessoa Jurídica, tais como: IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte).

Cláusula Nona- do Foro

As partes elegem o foro da cidade de Itapagipe-MG, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.



Câmara Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 26.042.200/0001-09
Estado de Minas Gerais

E por estarem, assim, justos e contratados firmam o presente contrato, em duas (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Francisco de Sales, MG, 01 de março de 2.024.

PAULO EDUARDO MANÇO MUNDINHO

Contratante

-Presidente da Câmara Municipal-

NELSON NEDES DA SILVA

CNPJ- 34.462.288/0001-38

-Contratada-

Testemunhas:

1- _____

2- _____